



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (31) 3269-8400

CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - <http://www.crcmg.org.br>

RESOLUÇÃO CRCMG nº 269/04 de 25 de junho de 2004

Institui o prêmio “CRCMG Aplaude... o Bronze, a Prata e o Ouro da Casa”

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS,
no uso de suas funções legais e regimentais,

CONSIDERANDO o tempo de serviços prestados ao CRCMG por
funcionários desta Instituição;

CONSIDERANDO que um funcionário que presta relevantes
serviços a uma mesma Instituição por 20, 25 e 30 anos deve ser valorizado, e

CONSIDERANDO que os funcionários, com o trabalho e
dedicação, ajudaram a construir a história do CRCMG,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o prêmio “CRCMG Aplaude...o Bronze, a Prata e o
Ouro da Casa”, a ser concedido aos funcionários que aqui trabalharam por
20, 25 e 30 anos, respectivamente, ou que ainda trabalham.

Art. 2º Homenagear, primeiramente, todos os funcionários que já
tenham completado os tempos, estando ainda trabalhando e aqueles que
não mais compõem o quadro funcional do CRCMG, em Reunião Plenária,
no dia 15 de julho de 2004, na sede do CRCMG.

Art. 3º A premiação, a partir de 2005, será realizada à medida
que se observar o cumprimento de algum dos períodos estipulados no Art. 1º,
pelos funcionários deste Regional.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (31) 3269-8400

CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - <http://www.crcmg.org.br>

Art. 4º Será concedido o prêmio CRCMG Aplaude o Bronze da Casa àqueles que completaram 20 anos; o CRCMG Aplaude a Prata da Casa, aos que completaram 25 anos e o CRCMG Aplaude o Ouro da Casa, aos que completaram 30 anos de serviços.

Art. 5º As homenagens serão prestadas em Reuniões Plenárias, em data a ser definida pelo Conselho Diretor do CRCMG, e ainda dentro daquele exercício em que for constatado o direito do funcionário a aquisição do prêmio.

Art. 6º As homenagens serão registradas em livro próprio, destinado, exclusivamente, a este fim.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2004.

Contador Nourival de Souza Resende Filho
Presidente